

Rrefeitura Municipal de Marmeleiro

Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01 Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

LEI № 2.656 DE 17 DE ABRIL DE 2020.

Autoriza o Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

1

O PREFEITO DE MARMELEIRO, Estado do Paraná, FAÇO

SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Marmeleiro - Estado do Paraná, para o exercício de 2020, no valor de R\$ 210.957,00 (duzentos e dez mil, novecentos e cinquenta e sete reais), com recursos provenientes do *superávit* financeiro apurado no exercício anterior para dar atendimento nos seguintes órgãos e dotações orçamentárias:

Funcional Programática		Fonte	Valor (R\$)
08	DEPTO. DE SAUDE		
002	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.0016.1.111.000	Ampliação/Reforma Unidade de Saúde Centro		
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	344	150.000,00
SUBTOTAL			150.000,00
09	DEPTO. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
001	Divisão de Assistência Social		
08.244.0022.1.188.000	Aquisição de Veículo		
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	941	60.957,00
SUBTOTAL			60.957,00
TOTAL GERAL			210.957,00

Art. 2º. Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto em decorrência de autorização constante desta Lei, serão utilizados recursos provenientes do *superávit* financeiro apurado no exercício anterior no valor de **R\$ 210.957,00** (duzentos e dez mil, novecentos e cinquenta e sete reais), conforme inciso I, parágrafo 1º, art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, conforme segue:

Superávit Financeiro

	Fonte	Valor (R\$)
Superávit Financeiro Apurado no Exercício Anterior		150.000,00
Superávit Financeiro Apurado no Exercício Anterior		60.957,00
TOTAL		210.957,00

Art. 3°. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Marmeleiro, aos dezessete dias do mês de abril

do ano de dois mil e vinte.

JAIMIR DARCI GOMES DA ROSA Prefeito de Marmeleiro